



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas.

1

**TERMO DE CONTRATO N° ____/11/SMS
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE E A EMPRESA
_____, PARA O
FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK
PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL DE
CONVITE N° 041/2011.**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n , inscrito no CNPJ n° 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras e Licitações Públicas – GCLP, sito à Rua Marechal Floriano, n° 458, neste ato representado pelo Gerente de Compras e Licitações Públicas, Sr. Regimar Hernandes da Rosa, inscrito no CPF sob n° 215.685.100/04, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto n° 9.144 de 12 de junho de 2006, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n°/.....-..., estabelecida no Município de/.., na, n°, Bairro, CEP:, neste ato representada pelo Sr., na qualidade de, portador do RG n°, doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o Edital de Convite n° 041/2011, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de coffee break para os eventos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

Item	Unid	Qtde	Descrição
01	Kit	3.800	Coffee break contendo: -04 salgados(empadinha de frango,sanduíche de salada,moedinha de queijo c/ amendoim,coxinha de frango) -01 doce(pastel suíço) -café -água mineral -refrigerante 1ª linha

Parágrafo Primeiro: Além dos produtos listados acima, a CONTRATADA deverá oferecer toda a estrutura necessária para a prestação do serviço(mão de obra, guardanapos, copos, etc.), bem como o transporte dos funcionários e dos produtos até os locais indicados pela SMS.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá fornecer amostra dos itens, que deverão ser aprovadas pela SMS, autorizando a execução do serviço.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas.

2

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, os seguintes valores:

Item	Un	Qtde	Descrição	Unitário	Total
01	Kit	3.800	Coffee break contendo: -04 salgados(empadinha de frango,sanduiचे de salada,moedinha de queijo c/ amendoim,coxinha de frango) -01 doce(pastel suíço) -café -água mineral -refrigerante 1ª linha		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único: O valor total do presente Contrato é de **R\$** (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ENTREGAS: As entregas deverão ser realizadas conforme cronograma abaixo, nos dias, horários e endereços indicados pela Secretaria Municipal de Saúde:

MÊS	QUANTIDADE
Junho/2011	450
Julho/2011	100
Agosto/2011	650
Setembro/2011	1.150
Outubro/2011	600
Novembro/2011	650
Março/2012	200
TOTAL	3.800

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas.

3

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 15(quinze) dias após a prestação do serviço e a emissão da fatura.

CLÁUSULA QUINTA - COBERTURA FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 10 UNIDADE: 03
PROJETO/ATIVIDADE: 2468
CÓDIGO REDUZIDO: 2829
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
4710 – TETO

ÓRGÃO: 10 UNIDADE: 03
PROJETO/ATIVIDADE: 2486
CÓDIGO REDUZIDO: 2233
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
4710 – TETO

ÓRGÃO: 10 UNIDADE: 03
PROJETO/ATIVIDADE: 2468
CÓDIGO REDUZIDO: 2822
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
4590 – SUS/SUS CONVIVER

ÓRGÃO: 10 UNIDADE: 03
PROJETO/ATIVIDADE: 1461
CÓDIGO REDUZIDO: 1998
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
4740 – DST/AIDS

ÓRGÃO: 10 UNIDADE: 03
PROJETO/ATIVIDADE: 1495
CÓDIGO REDUZIDO: 2849
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
4620 – SAMU

ÓRGÃO: 10 UNIDADE: 03
PROJETO/ATIVIDADE: 1465
CÓDIGO REDUZIDO: 1929
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
4090 – PSF ESTADUAL

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses a contar da assinatura deste contrato.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas.

4

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES: Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Multa administrativa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, e;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO: A falência provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

Parágrafo Primeiro: A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do contrato.

Parágrafo Segundo: Outrossim, constituirá motivo para rescisão do contrato o não cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA - FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas.

Gerência de Compras e Licitações Públicas, _____ de 2011.

Contratada

Zelionara Pereira Branco
Secretaria Municipal de Saúde

Regimar Hernandes da Rosa
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

CC.: SMF/SMS/GCLP/CSCI/CONTRATADA.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!